

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00392 DE 25 DE JULHO DE 2022

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.705.059,19 (um milhão e setecentos e cinco mil e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2326	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.705.059,19
TOTAL			1.705.059,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Julho de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 2326
ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	422	513	2442	Promoção da política de igualdade racial	0600	F	Suplementação	4490	393	300.337,61
Meta	Física Ajustada	Iniciativa realizada	99 99							

Neste Processo		Realizada (Unidade)	Valor						
00		422	513	2442	Promoção da política de igualdade racial	9900 F	Suplementação 3390	393	45.558,44
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Iniciativa realizada (Unidade)	1,00						
00		306	512	2621	Apoio e desenvolvimento de ações de segurança alimentar e combate à fome	9900 S	Suplementação 3390	393	370,37
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Pessoa atendida (Unidade)	390.000,00						
00		422	513	4448	Implementação do Programa de Proteção às Pessoas Ameaçadas	9900 F	Suplementação 3390	393	1.358.792,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Pessoa protegida (Unidade)	30,00						
TOTAL DO PROCESSO		1.705.059,19							

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orcamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais).